

O ACESSO PARA CADEIRANTES EM ACADEMIAS DE GINÁSTICA: UM ESTUDO REALIZADO NA ZONA OESTE DO RIO DE JANEIRO

ACCESS TO CHAIRMEN IN GYM ACADEMIES: A STUDY IN THE WEST ZONE OF RIO DE JANEIRO

Ecila Gomes Ferreira
William José de Souza
Carlos Antonio Pereira da Silva
Cristina Novikoff
Victor Hugo Rodrigues do Rosário
Paulo Sérgio Pimentel de Oliveira
Felipe da Silva Triani
Faculdade Gama e Souza – FGS
Universidade do Grande Rio - UNIGRANRIO
Universidade Federal de Campina Grande - UFCG

Resumo

O objetivo foi identificar o grau de acessibilidade em academias de ginástica, localizadas na Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro. Para tanto, 15 academias foram observadas. Com os dados coletados e padronizados foi possível perceber que o grau satisfatório de acessibilidade não foi encontrado em nenhuma academia, pois somente 4 academias têm banheiros adaptados, 3 com rota acessível, 2 com rampas de acesso e 1 com elevador com painel em braile. A pesquisa aponta a necessidade de se repensar o ambiente arquitetônico das academias de ginástica na região da Zona Oeste do Rio de Janeiro para garantir a acessibilidade de todos.

Palavras-chave: Inclusão Social. Acessibilidade. Educação Física. Academia.

Abstract

The objective was to identify the degree of accessibility in gymnasiums, located in the West Zone of the city of Rio de Janeiro. To that end, 15 academies were observed. With the data collected and standardized it was possible to perceive that the satisfactory degree of accessibility was not found in any gym, since only 4 academies have adapted toilets, 3 with accessible route, 2 with access ramps and 1 with elevator with Braille panel. The research points out the need to rethink the architectural environment of gymnasiums in the region of the West Zone of Rio de Janeiro to guarantee the accessibility of all.

Keywords: Social Inclusion. Accessibility. PE. Gym.

1 Introdução

No ano de 2007, a Organização das Nações Unidas promoveu a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, ocasião em que representantes de todo o mundo se reuniram para discutir os direitos humanos, incluindo todas as formas de deficiência (DINIZ; BARBOSA; SANTOS, 2009). O documento internacional foi ratificado pelo governo brasileiro no ano de 2009 por meio do Decreto 6949, publicado no dia 25 de agosto do mesmo ano (BRASIL, 2009). Esse documento tem sido indispensável na gestão pública quanto aos direitos das pessoas com deficiência, e para que todo cidadão brasileiro possa se fundamentar nas questões referentes à acessibilidade, pois propõe reforma de infraestrutura para os transportes, meios de comunicação e informação, serviços e instalações abertos ao público ou de uso público. Além desse decreto, é possível ainda citar o Art. 227, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, em que consta o cumprimento, por parte do poder público ou da iniciativa privada, em facilitar o acesso de pessoas com necessidades especiais a bens e serviços coletivos. Em 2015, foi sancionada a lei 13. 146, pelo Presidente da República brasileira, que é ponto *sui generis* para atender aos direitos dessas pessoas que encontram dificuldades em se inserir na sociedade, principalmente quando se menciona o acesso a espaço público ou privado para a realização de atividades educativas e desportivas. Todo esse conjunto de preceitos legais brasileiros é decorrente de várias discussões entre profissionais da educação e outras ciências, e, acima de tudo, da inserção de vontade e ação da sociedade, que teve origem com a Declaração de Salamanca, na Espanha, em 1994, sobre Educação Inclusiva.

Mas, o termo acessibilidade tem sua origem na década de 40, para mostrar as condições de acesso de pessoas com deficiências, vinculando-as ao surgimento dos serviços de reabilitação física e profissional. Inicialmente, era descrita como condição de mobilidade e eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, referindo-se ao acesso em edifícios e meio de transporte público ou privado (ARAÚJO et al., 2009).

Nesse sentido, o direito de acesso passa a ser pauta de discussões, e a inclusão, embora não tenha sido a primeira vez citada, constitui uma das preocupações da sociedade. O conceito de inclusão, ainda que não seja o único, é definido por Sasaki (2009) como um paradigma da sociedade, no qual os sistemas sociais comuns são tornados adequados para toda a diversidade humana de modo ativo. Trata-se da expressão dos sujeitos sociais quanto aos seus direitos de inclusão na sociedade.

Como consequências disso, os movimentos ligados à inclusão de pessoas com deficiência lograram algumas conquistas, como leis que defendem seus direitos e primam pela questão da acessibilidade, como é o caso do Estatuto da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015). No entanto, o cumprimento destas leis não é garantido

nem efetivo, apesar da formulação de projetos de lei para execução das adequações necessárias a mobilidade e acesso nos espaços urbanos.

No que tange à Educação Física, cabe destacar a publicação da revisão feita pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) na Carta Internacional da Educação Física e do Esporte de 1978, que em 2015 após revisão na 38ª Conferência Geral da Organização, é intitulada “Carta Internacional da Educação Física, da Atividade Física e do Esporte”, documento internacional que coloca a prática da Educação Física, da Atividade Física e do Esporte como direito fundamental de todos (UNESCO, 2015).

Além da questão legal, a Educação Física, a Atividade Física e o Esporte podem constituir meios importantes para a promoção e manutenção da saúde, prevenindo doenças e proporcionando benefícios psicológicos e sociais. No âmbito científico, já existem evidências de que há diminuição da probabilidade de aparecimento e desenvolvimento de morbidades em pessoas ativas fisicamente (BOAVENTURA; CASTELLI; BARATA, 2009).

A saúde e a qualidade de vida vêm sendo estimuladas e promovidas por meio da prática de atividades físicas, embora o estudo de Hallal e seus colaboradores (2005) indique que uma parcela da população não segue as recomendações quanto à prática de atividade física e, em relação às pessoas com deficiências, não é diferente, sendo que essas, em sua maioria, estão afastadas da prática de atividade física (COSTA; DUARTE, 2006).

Os cadeirantes enfrentam desafios diários que exigem superação em vários aspectos, suas limitações não os impedem de praticarem exercícios físicos ou esportes, porém, se orientados de forma correta terão melhorias significativas na qualidade de vida. Entretanto, percebe-se que a maioria das pessoas com deficiência não frequenta academias, clubes, aulas de educação física ou área de lazer, não por incapacidade, mas, em muitos casos, por não haver lugares com instalações apropriadas e preparadas fisicamente para recebê-los (PALMA et al., 2011).

O Decreto 5296 (BRASIL, 2004), em seu artigo 3º, explicita que serão aplicadas sanções, caso os interessados não sejam atendidos em seus preceitos. Já no artigo 68, no inciso VII, estabelece que devem ser desenvolvidos estudos, criar e normatizar o Selo Nacional de Acessibilidade, no âmbito do Programa Nacional de Acessibilidade. Além desse documento, no Estado do Rio de Janeiro, há o projeto de lei 1626 (RIO DE JANEIRO, 2004) que fundamenta a acessibilidade cultural e discute a necessidade de mudança nos padrões de construção de cidades, com o objetivo principal de democratizar o acesso e a mobilidade dos indivíduos que as compõem. Com a exigência das transformações infraestruturais, faz-se necessário criar espaços urbanos

sem barreiras físicas que dificultem, e/ou impeçam a mobilidade e acessibilidade plena e conseqüentemente sua integração social.

Dessa forma, a acessibilidade é um desafio que já obteve muitos progressos, mas que carece de novas pesquisas para promover de forma global a integração social de todos os cidadãos do mundo (REILY, 2011). Assim, este estudo foi desenvolvido com a intenção de identificar o grau de acessibilidade em academias de ginástica, localizadas na zona oeste da cidade do Rio de Janeiro.

2 Método

2.1 Caracterização

A abordagem mista do estudo pautou-se em Creswell (2009), porque estandardiza e descreve os dados quantitativos das academias, como espaços de saúde que devem atender ao protocolo, sendo considerada de caráter descritivo exploratório, conforme Thomas e Nelson (2012).

2.2 Amostra

A pesquisa foi desenvolvida em 15 academias de ginástica, localizadas no bairro de Jacarepaguá na cidade do Rio de Janeiro.

2.3 Procedimentos de coleta de dados

A Escalada de Vidor, protocolo “acessibilidade nota 10”, elaborado pela profissional de Educação Física Georgette Vidor (SHIMOSAKAI, 2014) que privilegia a autonomia das pessoas com deficiência para o pleno direito à acessibilidade, foi utilizado como instrumento de coleta de dados.

A observação do espaço físico das academias foi realizada com o uso da ferramenta de marketing “cliente oculto”, na qual um cliente simula interesse em matricular um suposto irmão com mobilidade reduzida. A equipe de pesquisadores se deslocou no período entre 20 de junho a 28 de agosto de 2016 com o propósito de coleta de dados. A postura sempre cordial e ética permitiu o diálogo induzido sem dificuldade e com clareza.

2.4 Procedimento de análise

O instrumento utilizado na coleta de dados fornece um quadro que apresenta os quesitos avaliados no espaço físico e quais academias os possui. Diante do quadro de análise preenchido, os resultados foram interpretados a partir da análise indutiva em confronto com a teoria, com a finalidade de inferir em novas ações de inclusão social dos sujeitos-alvo – os cadeirantes.

3 Resultados

QUESITOS	ACADEMIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Rampas de acesso		X			X										
Pisos adequados															
Banheiro adaptado		X			X					X			X		
Atendimento especializado															
Balcões acessíveis															
Bebedores e pias com sensores															
Portas automáticas															
Elevadores com painel em braile															X
Sinalização															
Rota acessível interna/externa										X		X	X		
Acessibilidade na web															

Quadro 1 - Academias que possuem os quesitos da acessibilidade nota 10.

Legenda: X - Academias que possuem os quesitos.

Fonte: elaboração própria

O Quadro 1 apresenta os quesitos que compõem a Escala de Vidor e um “X” é marcado no número da academia que possui o quesito. Dessa maneira, é possível identificar que das 15 academias somente 2 têm rampas de acesso, 4 possuem banheiro adaptado, 1 possui elevadores com painel em braile e 3 apresentam rota acessível. Todos os outros quesitos não foram demarcados porque as academias de ginástica não os quesitos estudados, em suas instalações.

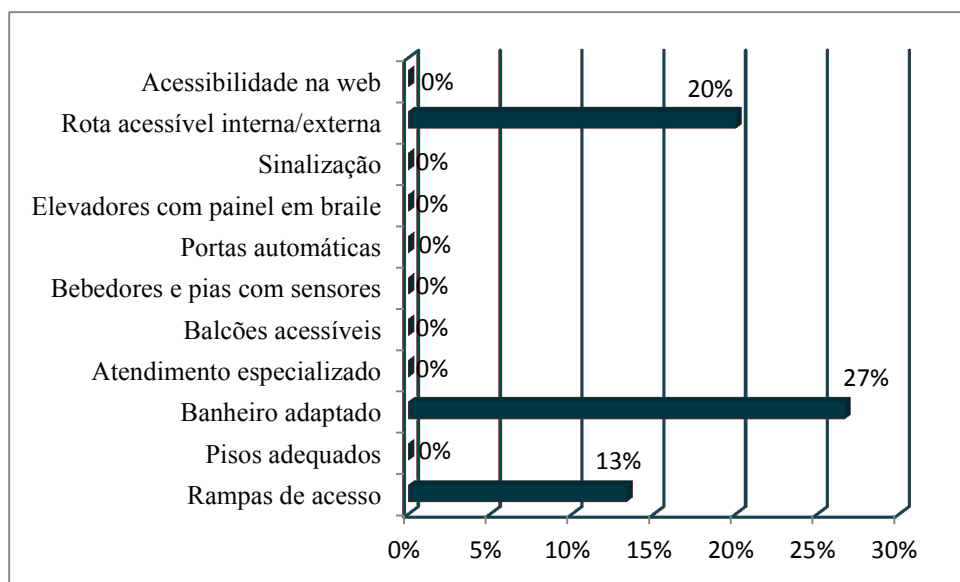


Gráfico 1 - Distribuição do percentual de academias que possuem os quesitos.
 Fonte: elaboração própria

4 Discussão

As academias estudadas não apresentaram condições apropriadas de acesso, atendimento, circulação, utilização e principalmente de proporcionar respostas a situações emergenciais. As que se enquadravam em alguma classificação, com itens da Escalada de Vidor, apresentaram níveis abaixo do proposto pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR 9050 (ABNT 2004, 2015), impossibilitando o acesso de cadeirantes àquelas empresas, conforme demonstra o Quadro 1.

Das 15 academias, somente em duas delas que foi constatada a presença de rampa adequada para o cadeirante. Conforme a ABNT, a rampa deve ser observada em diferentes pontos, a começar com o piso no meio fio para alcançar a calçada até a entrada nos estabelecimentos públicos ou privado. Ela deve possuir, segundo o item 3.35, inclinação da superfície de piso, longitudinal ao sentido de caminamento. Consideram-se rampas aquelas com declividade igual ou superior a 5%, e pode ser considerado o item mais basilar para se promover a acessibilidade, uma vez que é por ela que se inicia acessibilidade.

O resultado da pesquisa mostra que a dificuldade de ingresso para cadeirantes nas academias é o acesso propriamente dito, pois a maioria apresenta degraus que separa a via de acesso da estrutura a ser acessada. Assim como Palma et al. (2011), que preenchendo uma ficha de observação da infraestrutura e aplicando um questionário com perguntas semiestruturadas em 20 academias, localizadas na cidade de Santa Maria no Rio Grande do Sul, identificou em sua pesquisa que: o acesso a maioria das academias visitadas era

dificultado pela existência de escadas, falta de rampas nas entradas, banheiros não eram adaptados e pisos que não seguiam as normas de segurança da ABNT, e ainda que nenhum dos equipamentos se adequava à pessoas com deficiência.

Vasconcelos (2014), em uma pesquisa com 12 academias de grande e pequeno porte em diferentes localizações da cidade de Campina Grande na Paraíba, identificou que o nível da acessibilidade das academias visitadas é inadequado, pelo baixo nível de estruturação apresentada nos ginásios.

Martins (2012), em pesquisa feita com seis pessoas com deficiência física e oito pessoas com deficiência visual, utilizando de um grupo focal como ferramenta para levantar os anseios dessas pessoas a respeito da acessibilidade nas academias, realizou visitas em oito academias localizadas nos bairros Saco dos Limões, Pantanal, Córrego Grande, Carvoeira e Trindade, da cidade de Florianópolis, para confrontar as perspectivas levantadas no grupo focal com a realidade desses espaços. Na ocasião, foi observado grande índice de não atendimento às pessoas com deficiência em relação à realidade das academias e um processo de exclusão desses sujeitos nas atividades físicas e sociais.

O atendimento especializado não foi encontrado em nenhuma academia. Essa observação implica questionar a formação do profissional e o investimento nessa parcela da população excluída e carente de cuidados. Apesar de não ser o foco do presente artigo, vale destacar dois aspectos importantes para formação do profissional da educação física em tempos atuais. A primeira seria a discussão sobre o currículo dos cursos de Educação Física para atender a demanda da população com alguma necessidade de atendimento especializado, e o outro sobre empreendedorismo para ampliar a visão de mercado desses profissionais.

Os balcões, segundo a Escala de Vidor, devem ser acessíveis. Tais descrições do que seja acessível fazem parte da ABNT, NBR 9050 (2004) sobre mobiliário. Nenhuma academia pensou na acessibilidade tendo seus balcões altos e sem sinalização tátil ou sonora. Desse modo, as empresas não oferecem nenhum tipo de estímulo para adesão aos serviços que oferecem a esse público, como determina a Lei Complementar nº 111/2011, instituída pelo Município do Rio de Janeiro.

Os bebedores e pias com sensores e as portas automáticas, enquanto equipamentos, também regulados na NBR 9050 (2004), não foram encontrados em nenhuma academia.

Um item de grande importância para acessibilidade é a sinalização. Essa foi alterada na ABNT de 2015 para melhor descrever e ilustrar os símbolos e desenhos necessários para orientar os usuários das academias sobre espaços reservados ou direcionar as pessoas com mobilidade reduzida. Esses símbolos não foram localizados

em nenhuma academia do bairro observado. A ausência da sinalização sonora e/ou tátil em corrimãos, pavimento, elevadores, plataformas elevatórias e degraus de escadas, também foi registrada na maioria das academias. Para indicar a rota acessível interna e externa, somente três academias sinalizaram parte da sua estrutura.

As academias, em sua maioria, não atendem aos direitos humanos internacionais e nacionais, uma vez que não oportunizam o acesso à Educação Física, à Atividade Física e ao Esporte como consta na Carta Internacional da Educação Física, da Atividade Física e do Esporte da UNESCO (UNESCO, 2015) ratificada pela legislação brasileira no Estatuto da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015).

5 Conclusões

O artigo aponta que a infraestrutura das academias de ginástica do bairro de Jacarepaguá na cidade do Rio de Janeiro não atende aos quesitos de acessibilidade nota 10 e descumpra a legislação e, portanto, estão despreparadas para atender adequadamente usuários de cadeira de rodas. Observou-se a ausência de equipamentos e instalações destinadas especificamente a essa parcela da população, criando, assim, barreiras que contribuem para afastá-la, evidenciando a falta de sensibilidade desses empresários em enxergar as pessoas com necessidades especiais como clientes potenciais de seu negócio. Dessa forma, detecta-se que existe uma lacuna entre o que está previsto nos documentos legais em relação ao que ocorre na prática. A falta de efetividade das leis e de políticas públicas na área da inclusão promove a exclusão de pessoas com deficiência de serviços básicos, como os oferecidos pelas academias do bairro de Jacarepaguá.

Por tratar-se de atividade com características sazonais (no inverno o número de frequentadores diminui, aumentando com o verão), o que pode constituir-se em impedimento para a destinação de recursos financeiros para atender a esse fim, a adequação das academias para receberem essas pessoas condignamente, sairia caro e sem a garantia de retorno do investimento. Assim, os empresários de academias de ginástica seguem sem dispendendo recursos que possibilitem melhorar a qualidade dos serviços que poderiam ser oferecidos a esse segmento da sociedade.

Os investimentos poderiam derrubar as barreiras que impedem ou dificultam acesso a um serviço de saúde abrangente: o exercício físico, proporcionando satisfação pessoal e garantindo melhor atendimento, por meio da reorganização estrutural e da valorização do cliente, bem como resultar na fixação de metas de crescimento das empresas, aumentando e aprimorando sua contribuição para a sociedade.

Em síntese, observar o direito à acessibilidade é exigência para se garantir, além da inclusão das pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida, com a circulação e utilização dos espaços de forma plena e livre de obstáculos físicos, garante

tanto o aumento de clientes como, conseqüentemente, do lucro das academias. Se os obstáculos permanecem em dias atuais pode-se aduzir que a discriminação impera ou há uma ausência do conhecimento do empreendimento que se está investindo. Nesse sentido, o que se assinala nesse artigo é que o direito de acesso assegurado em documentos internacionais e nacionais favorece avançar na logística em benefício social e econômico.

Referências

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 9050 – *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*. Rio de Janeiro, 2004.
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 9050 – *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*. Rio de Janeiro, 2015.
- ARAÚJO, C.D. et al. Espaços públicos de lazer: um olhar sobre a acessibilidade para portadores de necessidades especiais. *Licere (Online)*, v.12, n.4, dez. 2009.
- BRASIL. *Decreto Nº 6.949*, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, DF, 2009.
- BRASIL. *Lei Nº 13.146*, de 6 de julho de 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Brasília, DF, 2015.
- BOAVENTURA, R.S.; CASTELLI, M.S.; BARATA, T.C.R. Os benefícios da atividade física para a pessoa com deficiência. *Omnia Saúde*, v.6, n.1, p.51-61, 2009.
- COSTA, A.M.; DUARTE, E. Atividade física, saúde e qualidade de vida das pessoas com deficiência. In: RODRIGUES, D. (Org.). *Atividade motora adaptada*. A alegria do corpo. São Paulo: Artes Médicas: 2006. p.119-129.
- CRESWELL, J.W. *Research design: qualitative, quantitative and mixed methods approaches*. 3.ed. 2009.
- DINIZ, D.; BARBOSA, L.; SANTOS, W.R. Deficiência, direitos humanos e justiça. *Revista Internacional de Direitos Humanos*, São Paulo, v.6, n.11, p.64-77, dez. 2009.
- HALLAL, P.C. Physical activity in adults from two Brazilian areas: similarities and differences. *Cadernos de Saúde Pública*, v.21, n.2, 2005.
- MARTINS, R.P. *A perspectiva de acessibilidade das pessoas com deficiência física e visual frente à realidade das academias de Florianópolis*. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Santa Catarina, 2012.
- PALMA et al. Acessibilidade e academias de ginástica: a participação das pessoas com deficiência. *EFDeportes - Revista Digital*, Buenos Aires, v.15, n.152, p.1-1, jan. 2011.
- REILY, L. *Escola inclusiva: linguagem e mediação*. São Paulo. 4 ed. Papirus, 2011.
- RIO DE JANEIRO. *Lei Nº 1.626*, de 17 de outubro de 1990. Torna obrigatória a presença de ascensorista no interior de elevadores em prédios comerciais e mistos no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2004.
- SASSAKI, R.K. Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação. *Revista Nacional de Reabilitação (Reação)*, São Paulo, v.12, mar./abr. 2009.

SHIMOSAKAI, R. Conquista no esporte, politica e acessibilidade. *Revista: Turismo Adaptado*. 22 de março 2014.

THOMAS, J.R.; NELSON, J.K.; SILVERMAN, S. J. *Métodos de pesquisa em atividade física*. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

UNESCO. *Carta Internacional da Educação Física, da Atividade Física e do Esporte*. In: CONFERÊNCIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO, 38., Paris, 2015.

VASCONCELOS, G.R.S. *Nível de acessibilidade dos cadeirantes nas empresas fitness na cidade de Campina Grande – PB filiadas ao CREF*. Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2014.

Notas sobre os autores

Ecila Gomes Ferreira Correio
Faculdade Gama e Souza – FGS
ecila-tkd@hotmail.com

William José de Souza
Faculdade Gama e Souza – FGS
williamjs@gmail.com

Carlos Antonio Pereira da Silva
Universidade do Grande Rio – UNIGRANRIO
Mestre em Humanidades, Culturas e Artes - UNIGRANRIO
profcp@gmail.com

Cristina Novikoff
Universidade Federal de Campina Grande – UFCG
Pós-Doutora em Educação - FEBEF/UERJ
cristinanovaikoff@gmail.com

Victor Hugo Rodrigues do Rosário
Faculdade Gama e Souza - FGS
Doutorando em Educação - UNESA
rosariovictorhugo@gmail.com

Paulo Sérgio Pimentel de Oliveira
Faculdade Gama e Souza – FGS
Mestre em Ciência da Motricidade Humana - UCB
paulopimentelgem@gmail.com

Felipe da Silva Triani
Faculdade Gama e Souza - FGS
Mestre em Humanidades, Culturas e Artes - UNIGRANRIO
felipetriani@gmail.com

Recebido em: 09/01/2018
Reformulado em: 29/01/2018
Aprovado em: 29/01/2018